

FOZ DO RIO CLARO ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 07.823.262/0001-03

NIRE 35.300.328.647

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 02 de janeiro de 2023, às 13:45 horas, de forma exclusivamente digital conforme permitido pela Instrução Normativa nº 81 de 10/06/2020 emitida pelo DREI - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, tendo como referência a sede social da Companhia, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Conjunto 151, Sala J, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação da convocação, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76, face à presença remota da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: O Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira presidiu a reunião e convidou o Sr. Enio Luigi Nucci para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da: (i) lavratura da presente ata em forma sumária; e (ii) criação da Diretoria de Gestão de Energia e desvinculação das atividades de Gestão de Energia da Diretoria Administrativa da Companhia, com a consequente adequação dos artigos 19, 23 e 24 do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Acionistas:

5.1. Aprovam, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário.

5.2. Aprovam, por unanimidade de votos, a criação da Diretoria de Gestão de Energia e desvinculação das atividades de Gestão de Energia da Diretoria Administrativa da Companhia.

Em razão da deliberação ora aprovada, os artigos 19, 23 e 24 do Estatuto Social da Companhia passam a deter a seguinte redação:

“Artigo 19 – A Diretoria será composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor de Gestão de Energia, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Técnico e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas neste Estatuto Social.”

“Artigo 23 – O Conselho de Administração distribuirá entre os Diretores os encargos da administração, obedecendo ao disposto neste Estatuto Social, competindo, precipuamente:

I – Ao Diretor Administrativo:

Compete ao Diretor Administrativo e de Gestão de Energia, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

- a) coordenar o atendimento e as relações institucionais e com os órgãos governamentais, reguladores e setoriais;
- b) responder pelo gerenciamento das funções jurídica, de recursos humanos, meio ambiente e fundiário, estabelecendo suas diretrizes; e
- c) responder pela gestão contratual e suprimentos estratégicos.

II – Ao Diretor de Gestão de Energia:

- a) responder pela gestão da comercialização de energia da Companhia; e
- b) coordenar o atendimento e as relações de regulação de comercialização de energia elétrica com os seguintes órgãos: ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica e a CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.

III – Ao Diretor Financeiro:

Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

- a) supervisionar a administração financeira da sociedade, tesouraria, fluxos de caixa e avaliação de negócios; e
- b) responder pela controladoria, pelo planejamento econômico-financeiro, bem como, orientar a elaboração e acompanhamento dos orçamentos da sociedade quanto aos seus limites e condicionantes.

IV – Ao Diretor Técnico:

Compete ao Diretor Técnico, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

Durante a implantação do Empreendimento:

Responder pela total implantação do Empreendimento, incluindo: engenharia e projetos, planejamento e controle, controle de qualidade, diligenciamento e inspeções de materiais e equipamentos, bem como suprimentos.

Durante a operação do Empreendimento:

Responder pela total operação do Empreendimento, sendo responsável pelo planejamento técnico, operação e manutenção, gestão da área de meio ambiente, desenvolvimento de novas tecnologias, bem como relacionamento com entidades do setor elétrico envolvidas na operação.

V – Ao Diretor de Relações com Investidores:

Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

- a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados a atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- b) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Companhia e seus investidores, a Comissão de Valores Mobiliários e as entidades em que os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos a negociação;
- c) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia;

- d) observar as exigências estabelecidas pela legislação e regulamentação do mercado de capitais, e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios, na forma requerida em lei e na regulamentação aplicável;
- e) guardar os livros societários da Companhia e zelar pela regularidade dos assentamentos neles realizados;
- f) zelar pelo cumprimento das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de capitais.

Parágrafo Único – Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, as atribuições que lhe são conferidas pelo Conselho de Administração.

“Artigo 24 - A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer Diretor e deliberará por maioria de votos. Em caso de empate, o Diretor Administrativo terá o voto de qualidade.”

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que foi lida e aprovada por todos.

7. ASSINATURAS:

Mesa:

Paulo Roberto de Godoy Pereira
Presidente

Enio Luigi Nucci
Secretário

Acionista:

Alupar Investimento S.A.
Paulo Roberto de Godoy Pereira Enio Luigi Nucci

AF Energia S.A.
Eduardo Henrique Alves Pires Jorge Francisco Manica Pires